



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 18 de setembro de 2025.

Mensagem nº 096/2025.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar à essa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.582.760,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo atender despesas diversas deste Município, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,


PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

96

LEI Nº _____ DE _____ DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.582.760,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.582.760,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 202.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1704 – R\$ 1.375.760,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1899 - R\$ 10.000,00 (Outros Recursos Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.18.00.1500	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 100.000,00
------------------	--------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.05.01.1500	Salário-Família	R\$ 2.000,00
33.90.39.33.1704	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$ 226.000,00
46.90.71.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.013 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.1704	PASEP	R\$ 50.000,00
------------------	-------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1899	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00
------------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

33.90.39.22.1704	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$	200,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	1.094.560,00
------------------	--	-----	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	500.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1704	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	870.560,00
------------------	--	-----	------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.1704	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	5.000,00
------------------	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

46.91.71.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	202.000,00
------------------	--	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1899	Mobiliário em Geral	R\$	5.000,00
------------------	---------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.542.034.2.072 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

33.90.36.99.1899	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$	5.000,00
------------------	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.1704	Serviços de Telefonia	R\$	200,00
------------------	-----------------------	-----	--------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal